

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 553/2025

AUTORES:DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA
CONSTRUINDO VALORES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 553/2025

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA
CONSTRUINDO VALORES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Missionária Construindo Valores, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A **Associação Missionária Construindo Valores** desempenha um papel essencial na promoção de princípios éticos, morais e espirituais que contribuem diretamente para a formação integral do ser humano.

A associação oferece projetos voltados à educação, capacitação profissional, apoio emocional, atividades culturais e assistência a famílias em risco. Essas ações têm impacto direto na redução da violência, na prevenção ao uso de drogas, na valorização da família e na promoção da cidadania.

Além disso, a Construindo Valores promove o desenvolvimento espiritual e moral dos participantes, incentivando uma vida pautada no respeito, solidariedade, justiça e amor ao próximo. Esses princípios não apenas constroem indivíduos mais conscientes e responsáveis, mas também contribuem para comunidades mais justas e harmoniosas.

Dessa forma, a Associação Missionária Construindo Valores se mostra de grande importância como agente transformador da sociedade, promovendo não apenas a assistência imediata, mas também a esperança, a dignidade e a construção de um futuro melhor para todos os envolvidos.



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 30/07/2025, às 10:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **553** e o
código CRC **1F7C5B3F8D8B3CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 175/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Missionária Construindo Valores, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.642.042/0001-27, com sede em Curitiba, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 30 de julho de 2025

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 30/07/2025, às 10:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **175** e o código CRC **1E7E5F3C8F8A3DA**



ESTATUTO SOCIAL – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONSTRUINDO VALORES

A Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONSTRUINDO VALORES, realizada no dia 20 de maio de 2025, às 14h, aprovou a primeira alteração do presente Estatuto Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Denominada Associação Missionária Construindo Valores é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, de natureza associativa, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico assistencial, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Primeiro - A Associação Missionária Construindo Valores, também adota o seguinte nome e subnomes fantasia: “Associação Beneficente Construindo Valores” e “Associação Assistencial Construindo Valores”.

Artigo 2º - A Associação Missionária Construindo Valores, tem sua sede e foro na Rua Dr. Levi Miró Carneiro, nº 183, CEP 81.460-189, Cidade Industrial de Curitiba, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir suas finalidades, poderá abrir, manter e fechar filiais, em todo território nacional, utilizando-se de todos os meios lícitos e aplicando seus resultados operacionais integralmente no desenvolvimento das finalidades estatutárias.

Parágrafo Segundo - As filiais regulamentar-se-ão por regimentos internos próprios, os quais deverão ser aprovados pela Diretoria da Associação Missionária Construindo Valores.

Parágrafo Terceiro - Poderá ainda criar, adquirir, assumir e/ou incorporar sob qualquer forma outros estabelecimentos, suas sedes ou sub sedes, sejam públicos ou privados, de natureza associativa ou não.

Artigo 3º - A Associação Missionária Construindo Valores tem como princípio fundamental a construção de uma sociedade, justa, ética e solidária, onde todos sejam verdadeiramente reconhecidos e respeitados em sua dignidade humana, razão pela qual não fará nenhuma discriminação por origem, raça, sexo, cor, idade, religião ou por qualquer outra natureza.

Artigo 4º - A Associação Missionária Construindo Valores tem as seguintes finalidades:

a) Atividades de programas, projetos, defesa e auxílio nas áreas da Cultura, Educação e Assistência Social, em caráter complementar às atividades do Estado;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

- b) Atividades desenvolvidas através de atendimento multidisciplinar e multiprofissional na área assistencial, em caráter complementar às atividades do Estado;
- c) Promoção de quaisquer atividades relacionadas a assistência social, em caráter complementar às atividades do Estado;
- d) Prestação de Serviços e execução de programas e projetos de proteção social básica da Política Nacional de Assistência Social, em caráter complementar às atividades do Estado;
- e) Prestação de serviços de atendimento e assessoramento contidos na Política Nacional de Assistência Social, de forma permanente, planejada e continuada, em caráter complementar às atividades do Estado.
- f) Prestação de serviços e execução de programas e projetos que visem a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais e a promoção da cidadania, em caráter complementar às atividades do Estado.
- g) Desenvolver atividades e projetos relacionados à cultura em geral, de modo a contribuir com a sociedade, de mais fácil e livre acesso aos meios e fontes de cultura, e o pleno exercício de seus direitos culturais, em caráter complementar às atividades do Estado.
- h) De forma continuada, permanente e planejada, prestar serviços que concedam benefícios de proteção social básica ou especial, em caráter complementar às atividades do Estado.
- i) De forma continuada, permanente e planejada, prestar serviços voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, em caráter complementar às atividades do Estado.
- j) Promoção de atendimento, recuperação e adaptação socioassistenciais, em caráter complementar às atividades do Estado.
- k) Habilitação e reabilitação socioassistenciais, em caráter complementar às atividades do Estado.
- l) Promoção da segurança alimentar e socioassistencial, em caráter complementar às atividades do Estado.
- m) Estabelecer canais de participação e comunicação na discussão e divulgação do trabalho da Associação Missionária Construindo Valores;
- n) Congregar-se nos movimentos e entidades da sociedade civil ligadas a defesa dos direitos socioassistenciais;
- o) Captar recursos financeiros, humanos, sociais, técnicos e comunitários para o atendimento socioassistencial;
- p) Estimular, desenvolver, aperfeiçoar e divulgar conhecimentos no campo socioassistencial;
- q) Criação e manutenção de qualquer obra filantrópica de assistência social que visem atender a necessidade da comunidade em geral;
- r) Auxiliar na medida de seus recursos, outras instituições de fins iguais ou semelhantes;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

s) Estabelecer parcerias e convênios com organismos civis ou com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais para atendimento socioassistencial;

t) Procurar a excelência na prestação dos serviços ofertados;

u) Adotar todas as atividades e iniciativas necessárias e pertinentes a mais completa consecução das suas finalidades;

v) Promoção do voluntariado e

w) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Único: Às atividades previstas neste artigo configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Artigo 5º - A Associação Missionária Construindo Valores terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

FONTES DE RECURSO

Artigo 6º - Os recursos para a manutenção da Associação Missionária Construindo Valores serão provenientes das seguintes fontes:

- a) Termos de fomento e de colaboração;
- b) Parcerias, convênios de qualquer natureza com entidades públicas ou privadas, mistas, nacionais ou internacionais;
- c) Auxílios, subvenções, contratos de prestação de serviços e outras fontes provenientes dos poderes públicos e privados, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- d) Recebimentos de doações, contribuições e subvenções sociais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- e) Parcerias e convênios com o Sistema Único de Saúde (SUS), ou qualquer outro órgão que lhe seja vinculado;
- f) Contribuição de instituições governamentais e privadas;
- g) Auxílio na gestão de instituições governamentais e privadas, nacionais e internacionais;
- h) Recebimentos de valores provenientes de entidades conveniadas que atuem com base em seus princípios;
- i) Receitas auferidas pela captação de patrocínios e publicidades para os eventos e veículos de comunicação da Associação Missionária Construindo Valores;
- j) Saldo das atividades organizadas pela Associação Missionária Construindo Valores ou por suas filiais;
- k) Realização de campanhas financeiras de âmbito municipal, estadual ou nacional com objetivo de levantamento de recursos;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

- l) Operações financeiras de forma geral;
- m) Rendimentos de alugueis, arrendamentos entre outros congêneres
- n) Emendas parlamentares;
- o) Saldo positivo líquido (superávit), apurado ao encerramento das contas de cada ano.



Parágrafo Primeiro - Além do disposto neste artigo, a Associação Missionária Construindo Valores poderá promover quaisquer atividades lícitas para a obtenção de recursos que se destinem ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Segundo - A Associação Missionária Construindo Valores não deve apresentar superávit em suas contas, todavia caso apresente, deverá destinar a totalidade do resultado positivo na manutenção e desenvolvimento de seus objetos sociais.

CAPÍTULO III

ASSOCIADOS, ADMISSÃO, RESPONSABILIDADES, DIREITOS E DEVERES

Artigo 7º - Serão admitidos como associados, em número ilimitado, todas as pessoas físicas e jurídicas que manifestem interesse na área de assistência social e saúde, a pessoas portadoras de transtornos mentais e se disponham a colaborar para o alcance dos objetivos da Associação Missionária Construindo Valores, que estejam no pleno exercício dos seus direitos civis, observados os seguintes critérios:

- a) Ter bons antecedentes;
- b) Ser indicado pelo Diretoria Executiva;
- c) Ser indicado por dois associados;
- d) Efetuar requerimento expresso a Diretoria;
- e) Ser aprovado pela Diretoria Executiva, mediante registro em ata; e
- f) Pagar a joia de admissão;

Artigo 8º - O quadro associativo é composto de três categorias de associados, abaixo discriminadas:

- a) Associados Fundadores – são os que participam e assinaram a ata da Assembleia de fundação da Associação Missionária Construindo Valores;
- b) Associados Honorários – são aqueles que, por proposta ou escolha da Diretoria, prestam ou prestaram relevantes serviços a Associação Missionária Construindo Valores; e
- c) Associados Efetivos – são aqueles que trabalham em prol da Associação Missionária Construindo Valores e com ela contribuem com serviços voluntários e facultativamente com contribuições financeiras.

Artigo 09º - São Direitos dos Associados:

- a) Não haverá vantagens especiais, sendo que os associados terão iguais direitos conferidos neste Estatuto;
- b) Participar das Assembleias Gerais da Associação, votar e ser votado nos termos do Estatuto;
- c) Participar das ações sociais promovidas pela Associação Missionária Construindo Valores;
- d) Sugerir à Diretoria a realização de quaisquer atividades que possam ser de interesse da Associação Missionária Construindo Valores; e
- e) Requer com fundamentos plausíveis a convocação da Assembleia Geral nos termos do Estatuto.



Artigo 10º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, acatando as determinações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- b) Cooperar para a integral realização dos fins da Associação Missionária Construindo Valores;
- c) Envolver-se com trabalho e serviço na Associação Missionária Construindo Valores, na proporção de suas possibilidades;
- d) Cumprir com responsabilidade, zelo, consciência e ética os cargos que assumir;
- e) Participar das Assembleias Gerais;
- f) Manter o contato de telefone com WhatsApp atualizado;
- g) Promover a divulgação dos trabalhos realizados pela Associação Missionária Construindo Valores; e
- h) Aceitar as incumbências que lhe foram atribuídas na proporção de suas possibilidades.

Artigo 11º - O associado, pessoa jurídica, será representado por seu representante legal, ou por procurador por este indicado.

Artigo 12º - Os associados não terão responsabilidade subsidiária ou solidária, direta ou indireta pelas obrigações, encargos e responsabilidades da Associação Missionária Construindo Valores.

Artigo 13º - A qualidade de associado é intransmissível.

Artigo 14º - Não haverá, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Artigo 15º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou neste Estatuto.

CAPITULO IV

PENALIDADES, EXCLUSÃO E RECURSOS

Artigo 16º - Após denúncias formais e observação negativa direta dos membros levadas ao Diretoria Executiva, será analisado cada caso em específico, de modo que o associado poderá

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

receber penalidades, devendo para isso ser notificado com fundamentos de fato e de direito explicitados.

Artigo 17º - Segundo o grau de reprovabilidade de conduta, os associados estarão sujeitos as penalidades de advertência, suspensão e exclusão.

Artigo 18º - Constitui advertência a penalidade aplicada contra cometimento de faltas leves, considera-se falta leve deixar de cumprir os requisitos que possibilitaram sua admissão, dispostos no artigo 7º do presente Estatuto.

Artigo 19º - A advertência deve ser aplicada pelo Diretoria Executiva, em caráter reservado e por escrito.

Artigo 20º - Constitui suspensão a penalidade aplicada contra cometimento de faltas de média gravidade, considera-se falta de média gravidade cometimento de atos descritos nos incisos abaixo:

- a) Descaso no desempenho das respectivas funções;
- b) Pela transgressão dos dispositivos do presente Estatuto;
- c) Por empregar palavras ou promover atos ofensivos a Associação Missionária Construindo Valores Associação Missionária Construindo Valores e seus associados;
- d) Descumprimento das decisões emanadas pela Diretoria ou Assembleia Geral;
- e) Descumprimento das prerrogativas estabelecidas neste Estatuto;
- f) Emprego de palavras ou atos ofensivos a Associação Missionária Construindo Valores e seus associados;
- g) Prejudicar ou obstruir o bom andamento das atividades da Associação Missionária Construindo Valores;
- h) Pela prática de conduta delituosa ou contraria aos objetivos e bom nome da Associação Missionária Construindo Valores; e
- i) Deixar de comparecer por 03 (três) vezes consecutivas nas Assembleias Gerais.

Artigo 21º - A suspensão deve ser aplicada por escrito pela Diretoria Executiva, devendo o procedimento constar em ata reservada.

Artigo 22º - Constitui exclusão a penalidade aplicada pelo cometimento simultâneo de dois incisos do artigo 20º ou contra cometimento do disposto em três incisos do artigo 20º dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 23º - Da advertência, suspensão e exclusão de qualquer associado pela Diretoria Executiva, caberá recurso com efeito suspensivo, o qual deverá ser protocolado impreterivelmente em 5 (cinco) dias corridos após a notificação recebida, na sede da Associação Missionária Construindo Valores e com endereçamento a Assembleia Geral, que deverá ser convocada pela Diretoria Executiva especificamente para análise do recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados do protocolo.

Artigo 24º - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias para protocolar o recurso, prescreve o direito de recorrer, se aperfeiçoando a advertência, suspensão, e se for o caso podendo ser definitivamente excluído do quadro de associados da Associação Missionária Construindo Valores, devendo o fato ser registrado em ata na Assembleia Geral seguinte.



Artigo 25º - A exclusão definitiva do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento formal assegurando o direito à ampla defesa e contraditório e ocorrerá somente após a decisão desfavorável ao recurso interposto, por deliberação da maioria dos presentes na Assembleia Geral, não podendo mais o associado fazer parte do quadro de associados da Associação Missionária Construindo Valores, devendo o fato ser registrado em ata.

Artigo 26º - Em caso de morte, o associado é excluído automaticamente do quadro de associados da Associação Missionária Construindo Valores, sendo informado seus familiares e registrado o fato em ata na Assembleia Geral seguinte.

Artigo 27º - O associado poderá requerer por escrito a Diretoria Executiva a sua intenção de não mais fazer parte do quadro associativo da Associação Missionária Construindo Valores, o requerimento deverá ser homologado pela Presidente e registrado em ata na Assembleia Geral seguinte.

Artigo 28º - O associado que solicita sua exclusão ou é excluído definitivamente pela Assembleia Geral, perde os direitos e deveres como associado, não terá nenhum direito a remuneração, indenização ou compensação pelo tempo dedicado com eventual trabalho desenvolvido na Associação Missionária Construindo Valores, sendo considerado como trabalho voluntário.

CAPITULO V

ESTRUTURA ORGÂNICA

Artigos 29º - A estrutura orgânica da Associação Missionária Construindo Valores é formada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva; e
- c) Conselho Fiscal.

Seção I

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 30º - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão máximo de deliberação da Associação Missionária Construindo Valores, será composta pelos associados em pleno exercício de seus direitos, que satisfaçam as exigências legais e estatutárias e estejam quites com as suas contribuições.

Artigo 31º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto conforme disposição neste Estatuto, que submeterá a aprovação dos presentes o nome de quem deverá secretariá-lo.

Artigo 32º - Compete de forma privativa a Assembleia Geral, deliberar sobre:

- a) Eleição, dentre os associados, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Destituição dos membros da Diretoria Executiva;
- c) Destituição dos membros do Conselho Fiscal;



- d) Aprovação das contas e o balanço da Associação Missionária Construindo Valores;
- e) Alteração das disposições Estatutária; e
- f) Aprovação da dissolução da Associação.
- g) Recurso como última instância; e
- h) Como segunda e última instância para exclusão do associado.



Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem as alíneas *b, c, d, e e f* exigir-se-á voto concorde da maioria dos presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados. Em segunda convocação poderá deliberar com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Segundo - Ao associado pessoa jurídica poderá fazer-se representar por procurador.

Artigo 33º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, na pessoa do seu Presidente, mediante edital publicado na sede da Associação Missionária Construindo Valores, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, indicando local, data, horário e a ordem do dia. Admite-se como alternativa de publicação, a utilização de circular, inclusive por meio eletrônico (WhatsApp, e-mail), a ser encaminhada aos associados.
- b) Extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na pessoa do seu Presidente, mediante edital publicado na sede da Associação Missionária Construindo Valores, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, indicando local, data, horário e a ordem do dia. Admite-se como alternativa de publicação, a utilização de circular, inclusive por meio eletrônico (WhatsApp, e-mail), a ser encaminhada aos associados.
- c) Extraordinariamente, por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital publicado na sede da Associação Missionária Construindo Valores, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, indicando local, data, horário e a ordem do dia. Admite-se como alternativa de publicação, a utilização de circular, inclusive por meio eletrônico (WhatsApp, e-mail), a ser encaminhada aos associados.

Parágrafo Único - A instalação da Assembleia Geral ocorrerá em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos depois, respeitando-se os quóruns diferenciados previstos neste Estatuto.

Artigo 34º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente:

I – Uma vez por ano, para:

- a) Apreciar e aprovar as contas, homologadas ou não pela Diretoria Executiva.

II – A cada 5 (cinco) anos, para:

- a) Eleger a Diretoria Executiva; e
- b) Eleger o Conselho Fiscal.

Artigo 35º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente a qualquer tempo quando convocada para:

- a) Alterar o Estatuto;
- b) Destituir a Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- c) Destituir o Concelho Fiscal, nos termos deste Estatuto; e
- d) Decidir sobre outros assuntos que não os apreciados pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 36º - A presença dos associados em Assembleias Gerais será registrada mediante assinatura, em documento que será anexado a ata.



Parágrafo Primeiro - A ata corresponde a cada reunião, será lavrada em documento próprio, assinado pelo Presidente e pelo Secretário.

Parágrafo Segundo - Após o término da Assembleia Geral, a ata deverá ser transcrita no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, posteriormente arquivada, facultando-se o seu conhecimento por qualquer interessado.

Seção II

DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37º - A Diretoria Executiva é composta por 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral dentre os associados em pleno exercício de seus direitos civis e estatutários.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 5 (cinco) anos, podendo excepcionalmente prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se a recondução.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva é constituída pelos seguintes cargos:

- a) Presidente (Diretor Executivo);
- b) Secretário; e
- c) Tesoureiro.

Artigo 38º - Os poderes da Diretoria Executiva são amplos e ilimitados em relação a livre e geral administração de tudo o que disser respeito aos direitos e interesses da Associação, competindo-lhe privativamente:

- a) Convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- b) Estabelecer as diretrizes administrativas da Associação Missionária Construindo Valores;
- c) Apresentar anualmente a Assembleia Geral Ordinária a situação financeira da Associação Missionária Construindo Valores, homologada ou não pelo Conselho Fiscal;

- d) Analisar e aprovar as propostas de investimentos humanos e materiais na Associação Missionária Construindo Valores;
- e) Autorizar a realização de investimentos e aplicações de papéis de qualquer natureza;
- f) Admitir os associados;
- g) Homologar a exclusão de associados;
- h) Aplicar as penalidades de advertência, suspensão e exclusão aos associados;
- i) Propor a Assembleia Geral a alteração do presente Estatuto;
- j) Decidir sobre a aceitação de doações com encargos;
- k) Decidir sobre assinatura de contratos e convênios;
- l) Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou permuta de imóveis;
- m) Autorizar a contrair empréstimos em nome da Associação Missionária Construindo Valores;
- n) Decidir sobre a fusão, incorporação ou extinção da Associação Missionária Construindo Valores;
- o) Autorizar a criação, abertura, ampliação, incorporação, desmembramento, suspensão ou fechamento de filiais e departamentos;
- p) Praticar quaisquer atos em relação as filiais e fiscalizar as atividades por elas realizadas;
- q) Indicar os diretores das filiais, delegando poderes para o desempenho da função;
- r) Aprovar o Regimento Interno da Associação Missionária Construindo Valores e das suas filiais;
- s) Ratificar a compra de bens moveis de valores significativos;
- t) Constituir órgãos e comissões temporárias e permanentes necessárias ao bom desempenho da administração da Associação Missionária Construindo Valores;
- u) Orientar a propaganda da Associação Missionária Construindo Valores, suas campanhas e empreendimentos;
- v) Estabelecer o valor da joia de admissão;
- w) Promover quaisquer atividades lícitas para a captação de recursos financeiros para o cumprimento das finalidades da Associação Missionária Construindo Valores;
- x) Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, Secretário ou Tesoureiro, será nomeado pelo Diretoria Executiva um associado para assumir até nova eleição; e
- y) Deliberar em última instancia sobre assuntos de interesse da Associação Missionária Construindo Valores, embora não previstas expressamente neste Estatuto, bem como sanar contradições e omissões eventualmente nele existentes.

Parágrafo Primeiro - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, devendo ser redigidas em ata.

Parágrafo Segundo - O Presidente além do seu, terá o voto de desempate.

Artigo 39º - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente através edital, carta, WhatsApp, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação; e
- b) Extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou requerimento escrito de metade de seus membros.



Artigo 40º - Ao Presidente da Diretoria Executiva caberá:

- a) Administrar a Associação Missionária Construindo Valores;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os objetivos da Associação Missionária Construindo Valores;
- c) Convocar e presidir as reuniões do Diretoria Executiva;
- d) Representar a Associação Missionária Construindo Valores em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;
- e) Relatar a Diretoria Executiva e a Assembleia Geral as atividades da Associação Missionária Construindo Valores, quando solicitado;
- f) Abrir movimentar e encerrar contas bancárias;
- g) Assinar cheques ou qualquer papel que represente valores ou obrigações da Associação Missionária Construindo Valores frente a terceiros;
- h) Fazer investimento ou aplicar em papéis de qualquer natureza após autorização;
- i) Contrair empréstimo em nome da Associação Missionária Construindo Valores;
- j) Aceitar legados e receber doações sem encargos;
- k) Receber doações com encargos após autorização do Diretoria Executiva;
- l) Constituir advogados, procuradores, mandatários outorgando-lhes o suficiente e necessário de clausula *ad judicia*, *ad extra* e *ad negotia* e os especiais que julgue oportuno outorgar;
- m) Firmar contratos e convênios em nome da Associação Missionária Construindo Valores;
- n) Propor ao Diretoria Executiva a aquisição ou alienação de bens imóveis;
- o) Assinar escrituras públicas e particulares de compra e venda de bens imóveis, bem como contratos para aquisição de bens móveis;
- p) Admitir e demitir empregados, fixando-lhes a remuneração;
- q) Contratar prestadores de serviço;
- r) Contratar os serviços necessários, podendo inclusive terceiriza-los;
- s) Conceder através de instrumento hábil de procuração, poderes especiais aos Presidentes das filiais, para administra-las de acordo com as finalidades estatutárias da Associação Missionária Construindo Valores; e
- t) Praticar todas os demais atos de gestão e administração Associação Missionária Construindo Valores que, por clausulas estatutárias, não dependem de especial autorização do Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.



Parágrafo Único - O Presidente poderá delegar seus poderes mediante procuração com fins específicos.

Artigo 41º - Compete ao Secretário do Diretoria Executiva:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- b) Receber as correspondências da Associação Missionária Construindo Valores;
- c) Elaborar o relatório anual das atividades da Associação Missionária Construindo Valores e enviá-lo, após sancionado pelo Diretoria Executiva ao Conselho Fiscal; e
- d) Cumprir as tarefas que forem estabelecidas pelo Diretoria Executiva ou por seu Presidente.



Artigo 42º - Compete ao Tesoureiro do Diretoria Executiva:

- a) Receber e manter sob sua guarda e responsabilidade os recursos financeiros da Associação Missionária Construindo Valores;
- b) Promover as arrecadações das contribuições sociais da Associação Missionária Construindo Valores, bem como quaisquer outras receitas, depositá-las e aplicá-las de acordo com a decisão do Diretoria Executiva;
- c) Auxiliar o Diretoria Executiva na prestação de contas anual;
- d) Prestar contas de suas atividades quando necessário;
- e) Zelar pela boa administração das finanças da Associação Missionária Construindo Valores;
- f) Realizar anualmente o inventário dos bens da Associação Missionária Construindo Valores;
- g) Zelar pela pontualidade dos pagamentos de responsabilidade da Associação Missionária Construindo Valores;
- h) Manter em dia a escrituração das receitas e das despesas e contabilizá-la sob responsabilidade de um contador habilitado; e
- i) Apresentar ao Diretoria Executiva os balanços mensais, o relatório da situação financeira e a prestação de contas, os quais deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para apreciação e parecer.

Seção III

CONSELHO FISCAL

/

Artigo 43º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral por um período de 5 (cinco) anos, admitida a recondução.

Artigo 44º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Acompanhar, examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiros e contábil;
- b) Acompanhar, examinar e opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

- c) Examinar em qualquer tempo as informações financeiras e os documentos contábeis;
- d) Emitir pareceres sobre as operações financeira e contábeis para os organismos superiores;
- e) Examinar o inventário anual e emitir parecer a respeito;
- f) Apontar eventual irregularidades sugerindo medidas corretivas; e
- g) Em caso de liquidação da Associação Missionária Construindo Valores, acompanhar os trabalhos e emitir parecer.



Artigo 45º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez ao ano, mediante convocação de qualquer de seus membros, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Diretoria Executiva.

CAPITULO VI

NORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 46º - Até o final do mês de abril a Associação Missionária Construindo Valores deverá se reunir em uma Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas do ano anterior, que será convocada nos termos do Estatuto Social e deverá conter as seguintes peças para aprovação:

- a) Balanço Patrimonial assinado por contador e diretor estatutário responsável;
- b) Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício;
- c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- d) Demonstração do Fluxo de Caixa;
- e) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
- f) Relatório das Atividades do Exercício Anterior;
- g) Plano de Ação para o Exercício em Curso;
- h) Relatório do Conselho Fiscal; e
- i) Relatório de Auditoria Externa (caso necessário).

Artigo 47º - Deverá ser realizada a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Artigo 48º - Se necessário haverá a realização de auditoria, por auditores internos ou externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria com o Estado conforme previsto em regulamento.

Artigo 49º - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação Missionária Construindo Valores, poderá ser feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII PROCESSO ELEITORAL



Artigo 50º - A cada 5 (cinco) anos serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, os membros do Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A eleição será por votação secreta.

Artigo 51º - A eleição do Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal se dará pelas chapas que tiverem feito a inscrição para concorrência na sede da Associação Missionária Construindo Valores, com antecedência de 10 (dez) dias da data em que a Assembleia Geral Ordinária for realizada.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ingressar as chapas concorrentes os associados quites com as suas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo - O registro de inscrição das chapas deverá conter o nome, cédula de identidade e CPF, endereço e os respectivos cargos que os associados pretendem concorrer.

Artigo 52º - O edital de convocação da eleição será divulgado com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do pleito, através de publicação na sede da Associação Missionária Construindo Valores, devendo constar a data, local de votação e o horário da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - No local designado para votação haverá uma urna, um envelope devidamente lacrado no qual constará os nomes das chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os quais somente serão abertos no horário designado para o início da votação, que ocorrerá através de cédulas eleitorais.

Artigo 53º - As peculiaridades concernentes ao registro de inscrições, a verificação de sua regularidade, as impugnações bem como as respectivas decisões sobre as impugnações, o lacre e o transporte das urnas e cédulas, serão reguladas pela Diretoria Executiva juntamente com o Conselho Fiscal.

Artigo 54º - A eleição será realizada na segunda quinzena do mês de novembro, as datas e o local de votação serão designados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A posse dos membros eleitos ocorrerá até o dia 20 de dezembro do mesmo ano, devendo ser lavrada a ata de posse, firmada por todos os membros empossados, devendo ser registrado em Cartório competente.

CAPITULO VIII RECEITAS E PATRIMÔNIOS

Artigo 55º - O patrimônio e as receitas da Associação Missionária Construindo Valores serão constituídos por:

- a) Títulos e direitos, bens móveis, imóveis e semovente, corpóreos ou incorpóreos, que possui ou vier a possuir;
- b) Legados e doações;
- c) Todos os bens de suas filiais;
- d) Saldos de renda das receitas e dos recursos orçamentários, juros bancários e outras receitas de capital;
- e) Auxílios, convênios e subvenções e outras fontes provenientes dos poderes públicos e privados, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- f) Receitas de aluguéis e outras rendas, aplicações financeiras, bens e valores patrimoniais;
- g) Receitas provenientes de retribuições e auxílio pecuniário de serviços prestados ou comercialização de produtos; e
- h) Contribuições, taxas, anuidades e emolumentos dos associados e filiais.



Parágrafo Único - O patrimônio poderá ser aumentado por todos os títulos de aquisições ou posse, na forma da legislação em vigor.

CAPITULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 56º - Todo o patrimônio, renda e serviços da Associação Missionária Construindo Valores deverão ser direcionados as suas finalidades essenciais, ou delas decorrentes, conforme preceitua o artigo 12º da lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN e §4º, do artigo 150, da Constituição Federal de 1988.

Artigo 57º - A Associação Missionária Construindo Valores não distribuirá, qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, devendo ser aplicado integralmente na consecução do respectivo objeto institucional, conforme preceitua o inciso I, artigo 14º da lei 5.172 de 25 de outubro de 1966.

Artigo 58º - A Associação Missionária Construindo Valores aplicará suas receitas, rendas, rendimentos, resultados operacionais e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis, integralmente no território nacional, na manutenção e

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e finalidades estatutária, conforme preceitua o inciso II, artigo 14º da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966.

Parágrafo Único: A Associação Missionária Construindo Valores para melhor atender seus objetivos, pode ainda aplicar seus excedentes financeiros em outras instituições de assistência social que objetivem a promover as mesmas finalidades sociais



Parágrafo segundo: A Associação Missionária Construindo Valores aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 59º - A Associação Missionária Construindo Valores manterá escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade aos relatórios de atividade e demonstrações financeiras, registrará as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Artigo 60º - A Associação Missionária Construindo Valores não remunera seus dirigentes, diretores, presidente, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 61º - É vedado a Associação Missionária Construindo Valores ou a qualquer membro do Diretoria Executiva e Fiscal, em nome da Associação, tomar parte em manifestações político-partidária, eleitorais, religiosas, ou contrárias a doutrina e finalidade da Associação Missionária Construindo Valores.

Artigo 62º - A candidatura de qualquer dos membros dos órgãos da Associação Missionária Construindo Valores, a cargos eletivos dos poderes municipal, estadual e federal, implicará no seu afastamento obrigatório, durante o período eleitoral.

Artigo 63º - Em caso de dissolução ou extinção da Associação Missionária Construindo Valores, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica, de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 1067/2016, cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da Entidade extinta, ainda em caso de dissolução ou extinção a destinação do eventual patrimônio remanescente, seja a Entidade beneficente certificada ou a Entidade Pública, conforme Lei Complementar 187/2021.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Parágrafo Único - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas no Artigo 63º deste Estatuto, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado ou da União.



Artigo 64º - Em todos os atos praticados a Associação Missionária Construindo Valores deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 65º - A Associação Missionária Construindo Valores adotará prática de gestão administrativa que coíbam a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

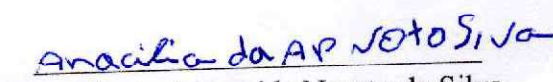
Artigo 66º - O exercício do ano social tem início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 67º - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Diretoria Executiva com força estatutária.

Artigo 68º - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relativos a este Estatuto Social.

Curitiba-PR, 20 de maio de 2025.


Jucimar Gonçalves Vieira
Presidente
Diretoria Executiva


Anacilia da Aparecida Norato da Silva
Secretária
Diretoria Executiva


Jackson Roberto Morais Alves
OAB/PR 34.667

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 150-4115
AO 1º OFÍCIO
Selo Fiscalização: SFD11.AzSec.dMUUS-6cCL3.F375a
Consulte o selo em: <https://selo.funarpem.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib
I, II, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício da FUNARPEN VRCs 8.277

() DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$23,25
() AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 8,65
() SELO R\$ 1,00 Curitiba, 26/05/2025





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 16.306

Declara de Utilidade Pública a Associação Missionária Construindo Valores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Missionária Construindo Valores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de abril de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/04/2024



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2024

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Unidade Mantenedora/Razão Social		
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONSTRUINDO VALORES		
C.N.P.J.	Data da Fundação: 17/01/2022	
46.642.042/0001-27		
Endereço Rua Doutor Levi Miro Carneiro, 183 – Cidade Industrial		
Cidade	UF	CEP
CURITIBA	PR	81.460-189
E-mail Institucional: ongcvassociacao@gmail.com		Telefone(s): 41 99616-1672

Responsável/Dirigente da Instituição

Nome: JUCIMAR GONÇALVES VIEIRA		
C.P.F. : 229.863.911-68	Data de Nascimento: 06/04/1961	R.G. /Órgão expedidor. 16.622.214-1 – SSP/PR
Cargo: PRESIDENTE	E-mail: vieirahair@hotmail.com	
Endereço Residencial		
Rua Dr. Epaminondas Ribeiro, nº 280 – Casa 02 – Bairro Vitória Regia – Curitiba – PR		
CEP: 81.460-355	Telefone de contato 41 99616-1672	Período de Mandato: 17/01/2022 a 17/01/2027



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES

A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:		
Nome da Unidade Executora	Endereço/Tel./Email	CNPJ (se houver)
1. Associação Missionária Construindo Valores	Rua Doutor Levi Miro Carneiro, 183 – Cidade Industrial	46.642.042/0001-27

2. DIREITOS FUNDAMENTAIS - EIXOS DE ATENDIMENTO (assinalar a qual(is) dos Direitos Fundamentais o projeto/entidade inscrita se vincula)

- () Direito à Vida e à Saúde
- () Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- () Direito à Convivência Familiar e Comunitária
- (x) Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e Lazer
- () Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (Conforme descrito no estatuto social).

- a) Atividades de programas, projetos, defesa a auxílio nas áreas da Cultura, Educação e Assistência Social, em caráter complementar às atividades do Estado;
- b) Atividades desenvolvidas através de atendimento multidisciplinar e multiprofissional na área assistencial, em caráter complementar às atividades do Estado;
- c) Promoção de quaisquer atividades relacionadas a assistência social, em caráter complementar às atividades do Estado;
- d) Prestação de Serviços e execução de programas e projetos de proteção social básica da Política Nacional de Assistência Social, em caráter complementar às atividades do Estado;
- e) Prestação de serviços de atendimento e assessoramento contidos na Política Nacional de Assistência Social, de forma permanente, planejada e continuada, em caráter complementar às atividades do Estado.
- f) Prestação de serviços e execução de programas e projetos que visem a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais e a promoção da cidadania, em caráter complementar às atividades do Estado.
- g) Desenvolver atividades e projetos relacionados à cultura em geral, de modo a contribuir com a sociedade, de mais fácil e livre acesso aos meios e fontes de cultura, e o pleno exercício de seus direitos culturais, em caráter complementar às atividades do Estado.

CNPJ 46.642.042/0001-27

Rua Doutor Levi Miro Carneiro, 183 – Cidade Industrial – Curitiba – PR – CEP 81.460-189

Fone; 41 99616-1672

ongacvassociação@gmail.com



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONSTRUINDO VALORES

- h) De forma continuada, permanente e planejada, prestar serviços que concedam benefícios de proteção social básica ou especial, em caráter complementar às atividades do Estado.
- i) De forma continuada, permanente e planejada, prestar serviços voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, em caráter complementar às atividades do Estado.
- j) Promoção de atendimento, recuperação e adaptação socioassistenciais, em caráter complementar às atividades do Estado.
- k) Habilitação e reabilitação socioassistenciais, em caráter complementar às atividades do Estado.
- l) Promoção da segurança alimentar e socioassistencial, em caráter complementar às atividades do Estado.
- m) Estabelecer canais de participação e comunicação na discussão e divulgação do trabalho da Associação Missionária Construindo Valores;
- n) Congregar-se nos movimentos e entidades da sociedade civil ligadas a defesa dos direitos socioassistenciais;
- o) Captar recursos financeiros, humanos, sociais, técnicos e comunitários para o atendimento socioassistencial;
- p) Estimular, desenvolver, aperfeiçoar e divulgar conhecimentos no campo socioassistencial;
- q) Criação e manutenção de qualquer obra filantrópica de assistência social que visem atender a necessidade da comunidade em geral;
- r) Auxiliar na medida de seus recursos, outras instituições de fins iguais ou semelhantes;
- s) Estabelecer parcerias e convênios com organismos civis ou com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais para atendimento socioassistencial;
- t) Procurar a excelência na prestação dos serviços ofertados;
- u) Adotar todas as atividades e iniciativas necessárias e pertinentes a mais completa consecução das suas finalidades:
- v) Promoção do voluntariado e
- w) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

4. OBJETIVOS (Referente à Instituição).

Promover a inclusão social de crianças e adolescentes através de atividades esportivas e culturais.



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES

5. ORIGEM DOS RECURSOS (Referente à Instituição)

Fonte	Valor Anual (R\$)
Doação Pessoas Físicas	30.000,00
Bazar Beneficentes	1.500,00
Ex. Total Geral	R\$ 31.500,00

6. INFRAESTRUTURA (Referente à Instituição)

6.1 Recursos Físicos

Descrição	Quantidade
Sala para realização de palestras e atividades esportivas – 90 m2	01
Cozinha – com 10 m2	01
Banheiros – com 4 m2	02

6.2 Recursos Materiais

Descrição	Quantidade
Computador com acesso à internet	01
Mesas	02
Cadeiras	30
Fogão	01
Bebedouro	01
Cadeiras Infantis	20
Mesas Infantis	05



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES

6.3 Recursos Humanos

NOME	Cargo/Função	Vínculo	Horas Semanais
Bianca Lendeckr	Psicóloga	P.J.	10
Nicole Neves	Psicóloga	P.J.	10
Odair José Balduino	Professor Educação Física	P.J.	10
Marieda Savulski	Digitador	P.J.	10
Carolina Finatto	Professora de Italiano	P.J.	10
Elaine Lima de Paula	Pedagoga	P.J.	10

7. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO.

7.1 Descrição do Projeto, Programa ou Serviço

- **Iniciação Esportiva (Aulas de Jiu-Jitsu):** Realizadas na sede da Associação, as aulas promovem não apenas o desenvolvimento físico, mas também valores como disciplina, respeito, autoestima e convivência social.
- **Atendimento Multiprofissional:** As famílias e os beneficiários contam com acompanhamento contínuo de profissionais das áreas de Educação Física, Psicologia e Serviço Social, assegurando um suporte integral e humanizado.
- **Aulas de Italiano:** O ensino do idioma amplia os horizontes culturais e educacionais dos participantes, despertando novos interesses e oportunidades de aprendizado.
- **Oficinas de Protagonismo Infantojuvenil:** Desenvolvem a autonomia, a liderança e a capacidade de tomada de decisões, incentivando o engajamento ativo das crianças e adolescentes em seu próprio processo de crescimento.
- **Palestras Mensais:** Abordam temas relevantes como prevenção ao uso de drogas, violência, bullying, direitos humanos e acesso a políticas socioassistenciais, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.
- **Encaminhamento à Rede Socioassistencial:** Quando necessário, os usuários são orientados e encaminhados aos serviços públicos disponíveis, garantindo o acesso a direitos e ampliando a rede de proteção social.



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONSTRUINDO VALORES

7.2 Público Alvo (Descrever se é criança e/ou adolescente, faixa etária, condição, etc.)

Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade, na faixa etária de 07 a 17 anos.

7.3 Capacidade de Atendimento (capacidade total de atendimento nesta ação)

Capacidade de 50 crianças e adolescentes.

7.4 Recursos Financeiros Utilizados (Informar o recurso financeiros utilizado para executar esta ação).

Doação de Pessoas Físicas – 1.500,00

Bazar Beneficente – 30.000,00

7.5 Recursos Humanos Envolvidos (Destacar quais dentre os profissionais elencados no item 6.3 atuam diretamente nesta ação)

Assistente Social, psicóloga, professor educação física, pedagoga, professora de italiano e digitador.

7.6 Abrangência Territorial (Destacar quais são os territórios/vilas/bairros de alcance das ações executadas).

Bairro Cidade Industrial de Curitiba-PR.



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES

7.7 Periodicidade do Serviço (Demonstrar quantas vezes o serviço/projeto é executado, se diário, semanal, mensal e, o tempo de duração, se contínuo ou com interrupções. Evidenciar carga horária e se há recessos).

O serviço é executado semanalmente, com práticas esportivas duas vezes na semana e palestras mensais.

7.8 Forma de Participação dos Usuários (Demonstrar como os usuários participam na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho e na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do Plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.)

A Associação Missionária Construindo Valores promove a participação ativa dos usuários em todas as etapas do Plano de Ação, desde a elaboração até o monitoramento. As atividades desenvolvidas — como práticas esportivas e palestras — são definidas a partir de encontros com a comunidade, onde são ouvidas sugestões, identificadas necessidades e estabelecidas prioridades coletivamente.

Durante a execução, os usuários são incentivados a participar de forma colaborativa, contribuindo com ideias, avaliando os resultados das atividades e propondo melhorias. Reuniões periódicas, rodas de conversa e formulários de avaliação são algumas das estratégias utilizadas para garantir esse diálogo constante, fortalecendo o vínculo com a comunidade e assegurando a qualidade e a relevância dos serviços prestados

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Associação Missionária Construindo Valores é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que atua com compromisso e responsabilidade social na promoção de valores éticos, espirituais e cidadania por meio de atividades educativas, esportivas e culturais. Seu principal objetivo é contribuir para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias, fortalecendo vínculos comunitários e prevenindo situações de risco social.

Com uma equipe dedicada de voluntários e profissionais qualificados, a Associação mantém parcerias com escolas, igrejas, órgãos públicos e outras entidades da rede socioassistencial, ampliando seu alcance e potencial de transformação social. As ações são planejadas com base nas demandas reais da comunidade, garantindo protagonismo aos participantes e respeito à diversidade.

A entidade preza pela transparência em sua gestão, mantendo registros atualizados de suas atividades, prestação de contas e resultados alcançados. Seu trabalho tem gerado



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONSTRUINDO VALORES

impactos positivos na vida de muitos beneficiários, promovendo inclusão, dignidade e esperança para comunidades em situação de vulnerabilidade.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.)

O acompanhamento das atividades da Associação Missionária Construindo Valores é realizado de forma contínua, por meio de um sistema de monitoramento que envolve observação direta, registro sistemático das ações desenvolvidas e reuniões periódicas com a equipe técnica e os usuários.

A avaliação é realizada de forma qualitativa e quantitativa, com periodicidade mensal e semestral. São utilizados instrumentos como relatórios de atividades, listas de presença, registros fotográficos, questionários de satisfação e reuniões de escuta ativa com a comunidade atendida. Esses mecanismos permitirão identificar os avanços obtidos, os desafios enfrentados e as oportunidades de melhoria.

Os resultados das avaliações são analisados coletivamente e servem de base para o aprimoramento contínuo das práticas, garantindo que as ações estejam alinhadas às necessidades da comunidade e aos objetivos da entidade.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Curitiba, 23/04/2025

JUCIMAR
GONCALVES
VIEIRA:22986391168

Assinado de forma digital por
JUCIMAR GONCALVES
VIEIRA:22986391168
Dados: 2025.04.23 18:05:03 -03'00'

Jucimar Gonçalves Vieira
Associação Missionária Construindo Valores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MISSIONARIA CONSTRUINDO VALORES
CNPJ: 46.642.042/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:27 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **503A.37E1.F6D0.98F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA CONSTRUINDO VALORES

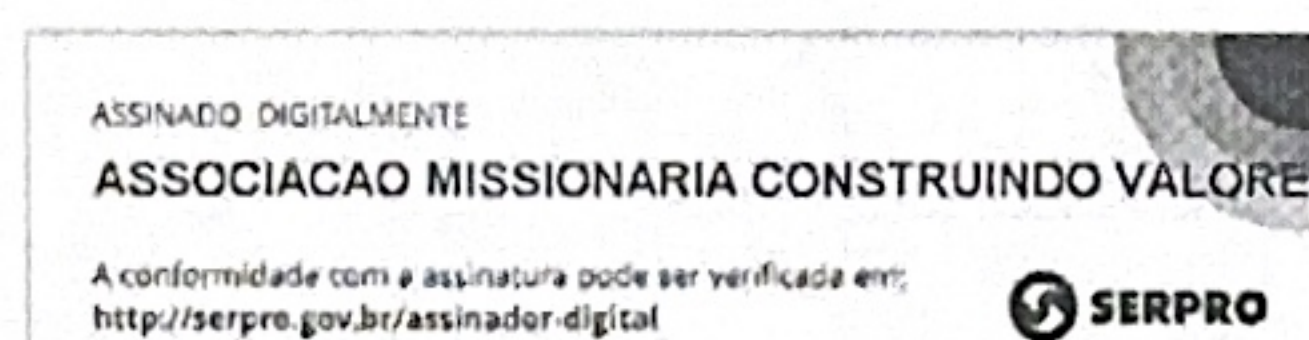
CNPJ. 46.642.042/0001-27

Declaração do Presidente da Osc.

Declaro que os dirigentes estatutários não são remunerados, conforme estabelece o artigo 60 do estatuto social:

“a associação missionaria construindo valores, não remunera seus dirigentes, diretores, presidente, conselheiros, sócios, instituidores ou benefeitores”

Curitiba, 28 de julho de 2025



JUCIMAR GONÇALVES VIEIRA

PRESIDENTE



Ministério da
Fazenda



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

46.642.042/0001-27 - ASSOCIACAO MISSIONARIA CONSTRUINDO VALORES

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUIDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CURITIBA**



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONSTRUINDO VALORES

RUA DR. LEVÍ MIRÓ CARNEIRO Nº 183 - CEP 81.460-189,
CIC - MUNICÍPIO DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ata nº 001/2022

Aos 17º dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (17.01.2022), às 09:00 horas, reunidos em primeira convocação realizada por meio da plataforma Google Meet, os infra assinados, na qualidade de fundadores e futuros membros associados, resolvem fundar a Associação Civil denominada "Associação Missionária Construindo Valores", com sede na Rua Dr. Leví Miró Carneiro, nº 183, CEP 81.460-189, Cidade Industrial de Curitiba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, regida na forma do projeto de estatuto, o qual será apresentado para votação. Assumiu a Presidência o fundador Srº Jucimar Gonçalves Vieira, o qual tão logo assumiu a direção dos trabalhos indicou a mim Srª. Anacilia da Aparecida Norato da Silva, para secretariá-lo neste ato. A presente Assembleia Geral foi convocada na forma estatutária, havendo número legal de presentes em primeira convocação, foi dada por instalada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1º - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;
- 2º - APROVAÇÃO DO ESTATUTO;
- 3º - ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA EXECUTIVA;
- 4º - ELEIÇÃO E POSSE DO 1º CONSELHO FISCAL; e
- 5º - DESIGNAÇÃO DA SEDE.

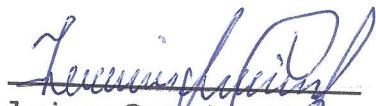
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Iniciando os trabalhos foi colocada em discussão a primeira e segunda ordem do dia concernente a constituição da Associação e aprovação do estatuto. Foi apresentada a proposta de constituição e procedida a leitura do projeto do estatuto, os quais foram submetidos à discussão, sendo unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, denominada "Associação Missionária Construindo Valores", em conformidade com o estatuto lido. Posteriormente foi posta em discussão a terceira e quarta ordem do dia referente à eleição e posse da primeira Diretoria Executiva e do primeiro Conselho Fiscal. O Sr. Presidente determinou um recesso de 10 (dez) minutos para que fossem montadas chapas para concorrer ao pleito pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. Reiniciados os trabalhos e na medida em que houve apenas uma chapa inscrita, foi eleita por aclamação com mandato de 05 (cinco) anos, sendo empossada nos seus respectivos cargos ficando assim

— 1195929K

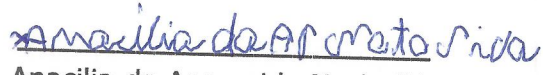
constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** Jucimar Gonçalves Vieira, casado, brasileiro, Pastor, portador do CI.RG 202.063 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.863.911-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Epaminondas Ribeiro, Casa 02, nº 280, CEP 81.460-355, Vitória Regia, Município de Curitiba, Estado do Paraná. **Secretaria:** Anacilia da Aparecida Norato da Silva, casada, brasileira, do lar, portadora do CI.RG 2.129.080-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 335.700.359-72, residente e domiciliada na Rua Dr. Epaminondas Ribeiro, Casa 02, nº 280, CEP 81.460-355, Vitória Regia, Município de Curitiba, Estado do Paraná. **Tesoureiro:** Audicéia Viana da Silva Gonçalves Vieira, casada, brasileira, do lar, portadora do CI.RG 11.091.445-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 460.976.601-97, residente e domiciliada na Rua Dr. Epaminondas Ribeiro, Casa 02, nº 280, CEP 81.460-355, Vitória Regia, Município de Curitiba, Estado do Paraná. **CONSELHO FISCAL: 1º) Conselheira e Presidente do Concelho:** Kedma Abqueila da Silva Vieira Farias, casada, brasileira, do lar, portadora da CI.RG 9.201.209-3, e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.983.559-09, residente e domiciliada na Rua Guido Scotti, nº 610, Bl 03 - Ap 34, CEP 82.620-220, Tingui, Município de Curitiba, Estado do Paraná. **2ª) Conselheiro:** João Antônio Oliveira Viana da Silva, casado, brasileiro, cirurgião dentista, portador do CI.RG 10.332.538-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.092.749-78, residente e domiciliada na Rua João Casa Grande, nº 332, CEP 81.230-020, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná. Por fim passou-se a discussão da quinta e última ordem da pauta, sobre a designação da localização provisória para a Associação, restando decidido unanimemente em votação que o endereço da sede da Associação Missionária Construindo Valores, será na Rua Dr. Leví Miró Carneiro, nº 183, Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81.460-189, Município de Curitiba, Estado do Paraná. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, Srª. Anacilia da Aparecida Norato da Silva secretária da reunião, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes. Nada mais havendo a ser tratado e uma vez vencida a pauta constante da ordem do dia, às 12:00 horas foi encerrada a Assembléia com a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada por unanimidade dos presentes que assinaram em lista própria que acompanha a presente Ata.

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.


Jucimar Gonçalves Vieira
Presidente da Assembleia

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR


Anacilia da Aparecida N. da Silva
Secretária da Assembleia

1195929 k

Lista de presença dos Associados:



1 - Jucimar Gonçalves Vieira
Jucimar Gonçalves Vieira, casado, brasileiro, Pastor, portador do CI.RG 202.063 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.863.911-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Epaminondas Ribeiro, Casa 02, nº 280, CEP 81.460-355, Vitória Regia, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

2 - Anacilia da Aparecida Norato da Silva
Anacilia da Aparecida Norato da Silva, casada, brasileira, do lar, portadora do CI.RG 2.129.080-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 335.700.359-72, residente e domiciliada na Rua Dr. Epaminondas Ribeiro, Casa 02, nº 280, CEP 81.460-355, Vitória Regia, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

3 - Audicéia Viana da Silva Gonçalves Vieira
Audicéia Viana da Silva Gonçalves Vieira, casada, brasileira, do lar, portadora do CI.RG 11.091.445-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 460.976.601-97, residente e domiciliada na Rua Dr. Epaminondas Ribeiro, Casa 02, nº 280, CEP 81.460-355, Vitória Regia, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

4 - Kedma Abqueila da Silva Vieira Farias
Kedma Abqueila da Silva Vieira Farias, casada, brasileira, do lar, portadora da CI.RG 9.201.209-3, e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.983.559-09, residente e domiciliada na Rua Guido Scotti, nº 610, Bl 03 - Ap 34, CEP 82.620-220, Tingui, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

JOAO ANTONIO
OLIVEIRA VIANA DA
5 - SILVA:08109274978

João Antônio Oliveira Viana da Silva, casado, brasileiro, cirurgião dentista, portador do CI.RG 10.332.538-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.092.749-78, residente e domiciliada na Rua João Casa Grande, nº 332, CEP 81.230-020, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

Jucimar Gonçalves Vieira
Jucimar Gonçalves Vieira
Presidente da Assembleia

Anacilia da Aparecida N. da Silva
Anacilia da Aparecida N. da Silva
Secretária da Assembleia

1195929

AO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.

Associação Missionária Construindo Valores, sociedade civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, com sede na Rua Dr. Leví Miró Carneiro, nº 183, Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81.460-189, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Srº Jucimar Gonçalves Vieira, casado, brasileiro, Pastor, portador do CI.RG 202.063 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.863.911-68, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Dr. Epaminondas Ribeiro, Casa 02, nº 280, CEP 81.460-355, Vitória Regia, Município de Curitiba, Estado do Paraná, vem respeitosamente à presença do oficial **REQUERER** se digne determinar o registro do Estatuto Social, razão pela qual anexa os seguintes documentos:

1 – 03 (três) vias da ATA nº 001.2022, pautadas as seguintes ordens:

- a) votação da proposta de Constituição e Fundação da Associação Missionária Construindo Valores;
- b) aprovação do Estatuto;
- c) eleição e posse da primeira Diretoria Executiva;
- d) eleição e posse do primeiro Concelho Fiscal, e
- e) designação da sede.

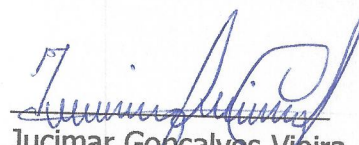
2 – 03 (três) vias do Estatuto, assinado pelo Presidente e pelo Advogado com o número de registro na OAB, com reconhecimento de firma das assinaturas e rubricas em todas as páginas;

3 – Relação da Diretoria e dos associados com os nomes, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, assinada pelo Presidente; e

4 – 03 (três) vias do Edital de convocação.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022.


Jucimar Gonçalves Vieira
Presidente

1195929

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CURITIBA**



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONSTRUINDO VALORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

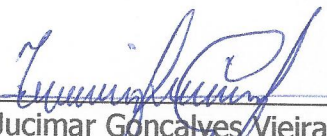
A Comissão Organizadora de constituição da Associação Missionária Construindo Valores, neste ato representado pelo Srº Jucimar Gonçalves Vieira, convoca todos os interessados e que estejam em condições de votar segundo a legislação vigente, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada virtualmente, em razão das restrições sociais da pandemia, no dia 17.01.2022 às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDENS DO DIA:

- 1º - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;
- 2º - APROVAÇÃO DO ESTATUTO;
- 3º - ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA EXECUTIVA;
- 4º - ELEIÇÃO E POSSE DO 1º CONSELHO FISCAL; e
- 5º - DESIGNAÇÃO DA SEDE.

A reunião será realizada por meio da plataforma Google Meet, com identificação dos presentes. Por questões de segurança, o link da reunião será disponibilizado a partir de quinze minutos antes da sua realização para aqueles que enviarem e-mail com identificação (RG e CPF) para o seguinte endereço eletrônico vieirahair@hotmail.com, manifestando seu interesse em participar da Assembleia.

Curitiba-PR, 02 de janeiro de 2022


Jucimar Gonçalves Vieira
Comissão de Constituição

1195929



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO MISSIONARIA CONSTRUINDO VALORES

CNPJ Nº: 46.642.042/0001-27

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO MISSIONARIA CONSTRUINDO VALORES** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/08/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2369.OVCA.5415**
Emitida em **05/06/2025** às **15:03:31**

Dados transmitidos de forma segura.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA - COMTIBA

Certificado de Registro de Entidade e Inscrição de Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.829/1991, e em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especificamente em seus Artigos 90 e 91, considerando ainda a Resolução nº 225/2018, que regulamenta os critérios para o registro das organizações sem fins lucrativos e a Resolução nº 256/2024 do COMTIBA, certifica a inscrição nº 590, com validade até 09/07/2026, para a Organização, **Associação Missionária Construindo Valores**, CNPJ nº 46.642.042/0001-27, com sede na rua Dr. Levi Miró, 183 – CIC - Curitiba – Paraná.

Curitiba, 09 de julho de 2024.


Roberta Cristina Pivatto Borges
Presidente - COMTIBA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4548/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 14:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **4548** e o
código CRC **1D7B5C4D4D1D4FA**

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (46.642.042/0001-27).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) - [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4549/2025

Projeto de Lei nº: 553/2025

Interessado: Associação Missionária Construindo Valores, Curitiba - PR

Assunto: Concessão do título de utilidade pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1. **Declaração do presidente da entidade**, atestando o recebimento ou não de verbas públicas. Em caso positivo, deverá constar o valor recebido, sua origem e a respectiva destinação;
2. **Relatório de atividades da entidade** referente aos últimos doze meses, mês a mês, com datas e devidamente assinado pela diretoria, demonstrando periodicidade, o caráter público e a utilidade dos serviços prestados à coletividade.

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Cordialmente.

Elivelton Lourenço

Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 14:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **4549** e o código CRC **1A7A5C4E4E1B5ED**



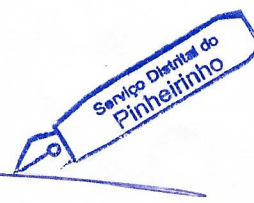
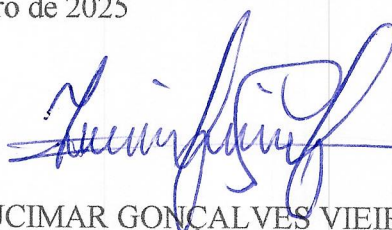
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES

DECLARAÇÃO

Eu, **Jucimar Gonçalves Vieira**, brasileiro, portador do RG nº **16.622.214-1 – SSP/PR** e do CPF nº **229.863.911-68**, na qualidade de Presidente da **Associação Missionária Construindo Valores**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.642.042/0001-27**, com sede à Rua Doutor Levi Miro Carneiro, nº 183 – Cidade Industrial – Curitiba – PR – CEP 81.460-189, **DECLARO**, para os devidos fins, que a entidade **não recebeu quaisquer verbas ou recursos provenientes de órgãos públicos municipais, estaduais ou federais até o ano de 2024.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba – PR, 02 de setembro de 2025



JUCIMAR GONÇALVES VIEIRA
Presidente



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

Rua Mário Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3505-1999
Nara Darliane Dors - Notária e Registradora

Selo SFTN1VGkDbdyrKehn30bF414q

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **JUCIMAR GONÇALVES VIEIRA**. *0199*. Dou fé.



Curitiba-Paraná, 02 de setembro de 2025.
Em Teste da Verdade

Shantala Alcântara dos Santos - Escrevente



CNPJ 46.642.042/0001-27

Rua Doutor Levi Miro Carneiro, 183 – Cidade Industrial – Curitiba – PR – CEP 81.460-189

Fone; 41 99616-1672

ongacvassociação@gmail.com



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2024

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES

CNPJ: 46.642.042/0001-27

Endereço: Rua Doutor Levi Miro Carneiro, 183 – Cidade Industrial – Curitiba – PR – CEP 81.460-189

1. Introdução

A Associação Missionária Construindo Valores mantém, de forma ininterrupta, ações voltadas à inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.

As atividades foram realizadas de forma contínua ao longo de 2024, envolvendo esporte, oficinas, palestras, atendimento multiprofissional e ações de convivência comunitária, sempre com a participação ativa das famílias.

Entre as principais ações desenvolvidas, destacam-se:

- **Iniciação Esportiva – Aulas de Jiu-Jitsu**, que promovem o desenvolvimento físico e motor, fortalecendo a disciplina, o respeito, a autoestima e a convivência social.
- **Atendimento Multiprofissional**, com acompanhamento contínuo de profissionais de Educação Física, Psicologia e Serviço Social, assegurando suporte integral e humanizado às famílias.
- **Aulas de Italiano**, voltadas ao enriquecimento cultural e à abertura de novas oportunidades de aprendizado.
- **Oficinas de Protagonismo Infantojuvenil**, realizadas semanalmente às quartas-feiras à tarde e quinzenalmente aos domingos, com oferta de café da manhã. Essas oficinas atendem cerca de 20 crianças e adolescentes, estimulando autonomia, liderança e engajamento social.
- **Palestras Mensais**, que abordam temas como prevenção ao uso de drogas, violência, bullying, direitos humanos e acesso a políticas socioassistenciais, sempre seguidas de rodas de conversa e lanche comunitário.
- **Encaminhamentos à Rede Socioassistencial**, realizados ao longo de todo o ano, conforme a necessidade, para garantir o acesso a direitos e ampliar a rede de proteção social.



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES

2. Relatório Mensal de Atividades – 2024

Janeiro

- **Força com Respeito (Jiu-Jitsu):** aulas às terças e quintas, 18h – 30 participantes.
- **Missão dos Valores (encontros semanais):** tema "Crescendo em Valores" – 40 participantes.
- **Descobrimo o Italiano:** sextas-feiras, 19h – 17 participantes.
- **Família é Projeto Social (palestra mensal):** tema "Missão dos Valores" – 28 participantes.
- **Café da União (2x/mês):** temas "Quem eu sou" e "Quem eu quero ser" – 40 a 50 participantes.

Fevereiro

- Atividades suspensas nos dias 12 e 13 (Carnaval).
- **Missão dos Valores:** tema "Crescendo em Valores" – 40 participantes.
- **Italiano:** sextas-feiras – 17 participantes.
- **Família é Projeto Social:** palestra mensal – 28 participantes.
- **Café da União:** 2 encontros – 40 a 50 participantes.

Março

- **Força com Respeito:** 30 participantes.
- **Missão dos Valores:** tema "Crescendo em Valores" – 40 participantes.
- **Italiano:** sextas-feiras – 17 participantes.
- **Família é Projeto Social:** palestra mensal – 28 participantes.
- **Café da União:** 40 a 50 participantes.

Abril

- **Força com Respeito:** 30 participantes.
- **Missão dos Valores:** tema "Crescendo em Valores" – 40 participantes.
- **Italiano:** sextas-feiras – 17 participantes.
- **Família é Projeto Social:** palestra mensal – 28 participantes.
- **Café da União:** 40 a 50 participantes.



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES

Maio

- Sem atividades em 01/05 (feriado do Dia do Trabalho).
 - **Força com Respeito:** 30 participantes.
 - **Missão dos Valores:** tema "Crescendo em Valores" – 40 participantes.
 - **Italiano:** sextas-feiras – 17 participantes.
 - **Família é Projeto Social:** palestra mensal – 28 participantes.
 - **Café da União:** 40 a 50 participantes.
-

Junho

- **Força com Respeito:** 30 participantes.
 - **Missão dos Valores:** tema "Crescendo em Valores" – 40 participantes.
 - **Italiano:** sextas-feiras – 17 participantes.
 - **Família é Projeto Social:** palestra mensal – 28 participantes.
 - **Café da União:** 40 a 50 participantes.
-

Julho

- **Força com Respeito:** 30 participantes.
 - **Missão dos Valores:** tema "Crescendo em Valores" – 40 participantes.
 - **Italiano:** sextas-feiras – 17 participantes.
 - **Família é Projeto Social:** palestra mensal – 28 participantes.
 - **Café da União:** 40 a 50 participantes.
-

Agosto

- **Força com Respeito:** 30 participantes.
 - **Missão dos Valores:** tema "Crescendo em Valores" – 40 participantes.
 - **Italiano:** sextas-feiras – 17 participantes.
 - **Família é Projeto Social:** palestra mensal – 28 participantes.
 - **Café da União:** 40 a 50 participantes.
-



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES

Setembro

- Sem palestra em 09/09 (feriado da Independência).
 - **Força com Respeito:** 30 participantes.
 - **Missão dos Valores:** tema "Crescendo em Valores" – 40 participantes.
 - **Italiano:** sextas-feiras – 17 participantes.
 - **Família é Projeto Social:** palestra mensal – 28 participantes.
 - **Café da União:** 40 a 50 participantes.
-

Outubro

- **Força com Respeito:** 30 participantes.
 - **Missão dos Valores:** tema "Crescendo em Valores" – 40 participantes.
 - **Italiano:** sextas-feiras – 17 participantes.
 - **Família é Projeto Social:** palestra mensal – 28 participantes.
 - **Café da União:** 40 a 50 participantes.
-

Novembro

- Sem atividades em 15/11 (feriado da Proclamação da República).
 - **Força com Respeito:** 30 participantes.
 - **Missão dos Valores:** tema "Crescendo em Valores" – 40 participantes.
 - **Italiano:** sextas-feiras – 17 participantes.
 - **Família é Projeto Social:** palestra mensal – 28 participantes.
 - **Café da União:** 40 a 50 participantes.
-

Dezembro

- Sem atividades em 25/12 (Natal).
 - **Força com Respeito:** 30 participantes.
 - **Missão dos Valores:** tema "Crescendo em Valores" – 40 participantes.
 - **Italiano:** sextas-feiras – 17 participantes.
 - **Família é Projeto Social:** palestra mensal – 28 participantes.
 - **Café da União:** 40 a 50 participantes.
-

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES

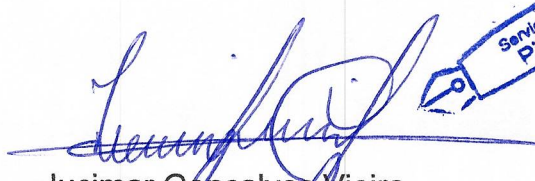
3. Conclusão

As ações da Associação Missionária Construindo Valores foram executadas com **regularidade e impacto positivo**, atendendo mensalmente em média:

- **30 crianças/adolescentes** nas aulas de Jiu-Jitsu;
- **40 participantes** em encontros da *Missão dos Valores*;
- **17 participantes** nas aulas de Italiano;
- **28 famílias** em palestras mensais;
- **40 a 50 crianças/adolescentes** no *Cafê da União*.

Essas atividades proporcionaram **desenvolvimento físico, emocional, cultural e social**, fortalecendo vínculos comunitários e contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e autônomos.

Curitiba, 02 de setembro de 2025


Jucimar Gonçalves Vieira
Associação Missionária Construindo Valores



SERVIÇO DISTITAL DO PINHEIRINHO

Rua Mário Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 9961-1999
Nara Darliane Dors - Notária e Registradora

Selo SFTN1VGcDbdyrKeont0bf414q

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **JUCIMAR GONÇALVES VIEIRA**. *0199*. Dou fé.



Curitiba-Paraná, 02 de setembro de 2025.
Em Teste da Verdade

Shantala Alcântara dos Santos - Escrevente



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES



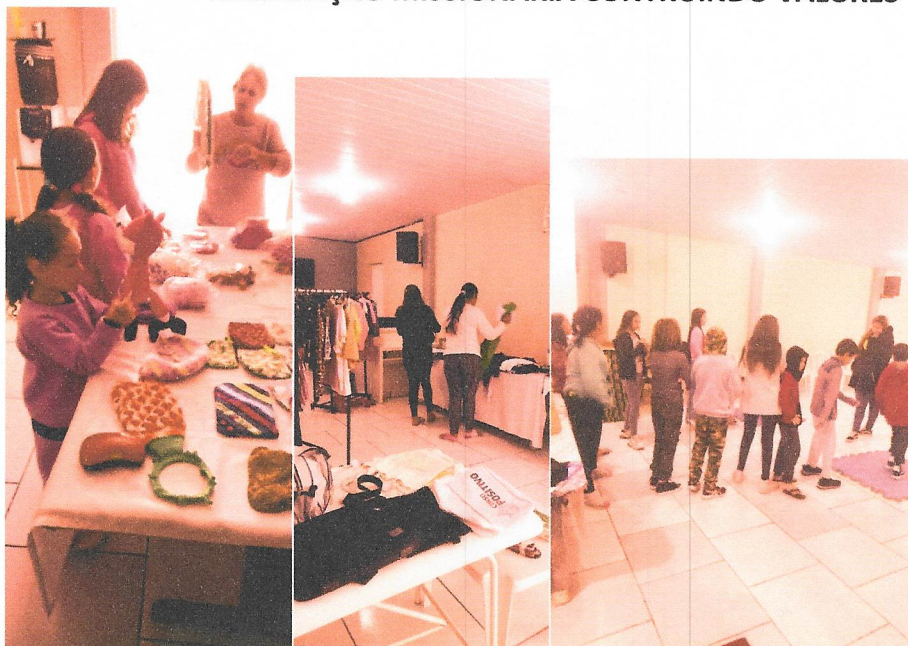


ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES





ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES





ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONTRUINDO VALORES





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5667/2025

Autor: Hussein Bakri

Interessado: Associação Missionária Construindo Valores, Curitiba - PR

Projeto de Lei nº: 553/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 02 de setembro 2025

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/09/2025, às 15:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5667** e o código CRC **1B7D5A6F8A3C7BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2380/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 03/09/2025, às 14:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2380** e o
código CRC **1B7C5A6F8A3B7DB**